

GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 404/2026 de autoria do Vereador Raiff Matos, que “ESTABELECE diretrizes para a implementação do Protocolo de Escuta Especializada e Acolhimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas unidades das redes municipais de ensino, saúde e assistência social de Manaus, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre vereador visa estabelecer as diretrizes para a implementação de protocolos voltados à Escuta Especializada de crianças e adolescentes em situação de violência, no âmbito das redes municipais de educação, saúde e assistência social.

Em análise, em que pese a relevante matéria do nobre vereador, o presente projeto de lei viola legislação local, visto que, se trata de competência privativa do chefe do poder Executivo, uma vez que, a matéria envolve organização dos órgãos da Administração, vejamos:

LOMAN - Art. 59 Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

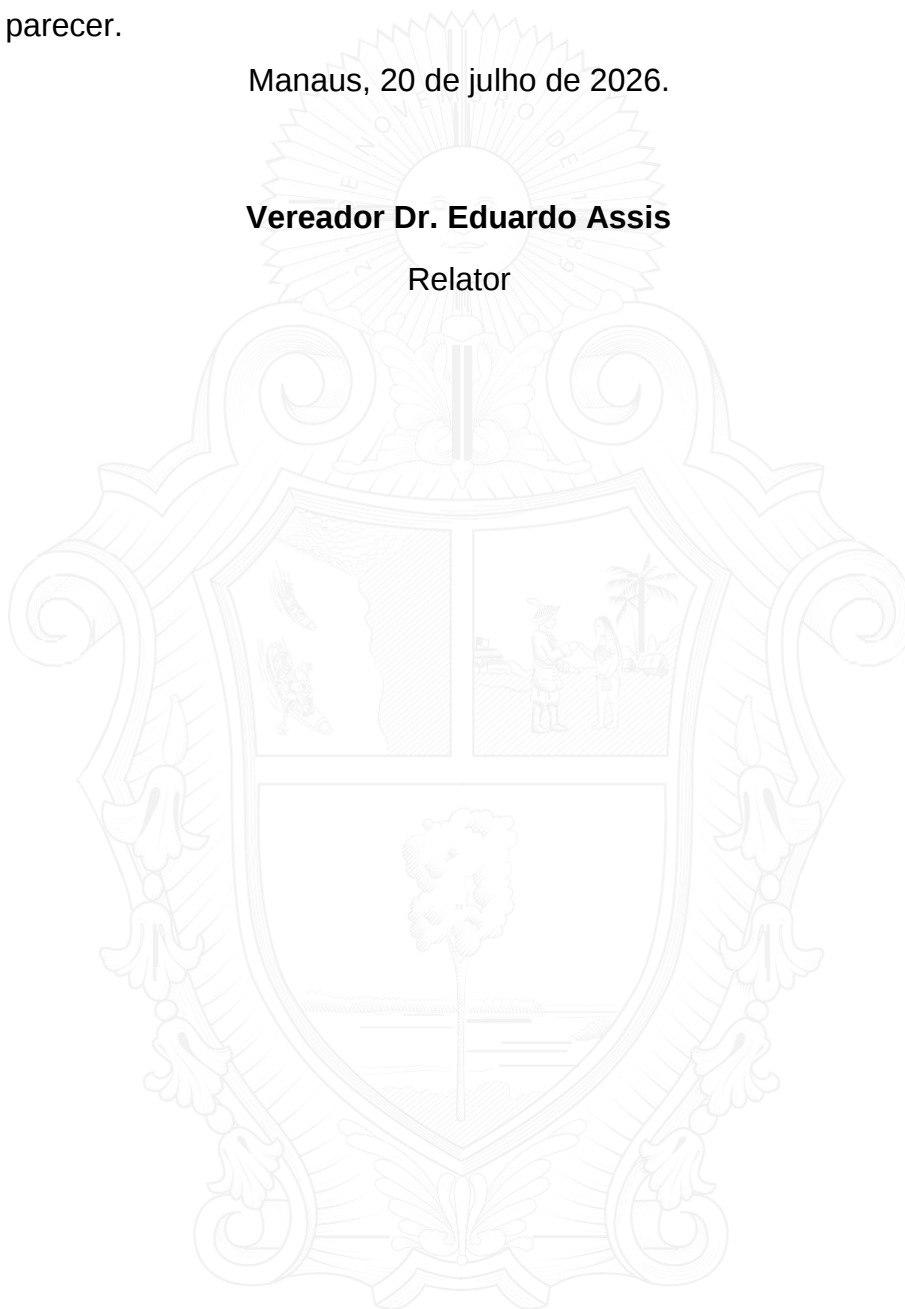
Portanto, por manifesta violação a Lei Orgânica de Manaus do presente projeto de lei do nobre Vereador, me manifesto **DESAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº **404/2026**.

É o parecer.

Manaus, 20 de julho de 2026.

Vereador Dr. Eduardo Assis

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2840 / 2841
www.cmm.am.gov.br

